



Prefeitura Municipal de Timon

DECRETO Nº 0638, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Prorrogação de prazo para reconhecimento do Imposto sobre serviços de Qualquer Natureza- (ISSQN), exercício de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 70, inciso VI, da lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO a implantação de todas as funcionalidades do novo sistema de administração tributária municipal Timon/MA, em operação neste ano de 2025, necessitando de consolidações de informações e demais atos de adaptação de modo que ainda não atua em sua plenitude;

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade proporcionalidade e do interesse público,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, excepcionalmente, o prazo de recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN referente ao mês de Janeiro de 2025.

Art. 2º. O prazo, de que trata o artigo será até o dia **28 de Fevereiro de 2025.**

Timon-MA, 20 de Fevereiro de 2025; 134º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael Brito de Sousa
Prefeito de Timon-MA

Registra-se e publica-se no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 30, da Lei Municipal nº. 1892/2013.

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 001/2025-GP